

**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - VOL II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição
de uniformes para os colaboradores da SURG.

Dt emissão: 16/03/2023 **Dt abertura:** 29/03/2023

-325

PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

**Sessão Complementar,
após retorno de fases**

**- ATA DA SESSÃO
- RESULTADO POR FORNECEDOR**

Pregão/Concorrência Eletrônica

4-326

Esta licitação possui 1 Ata Complementar
[Ver Ata Original](#)

929391.72023 .50286 .4568 .7494860



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
 Nº 00007/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 19/2022 de 14/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 12, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG., tendo em vista Fornecedores vencedores na sessão pública inicial não encaminharam as amostras, não sendo possível realizar a adjudicação dos itens..

Item: 1**Descrição:** Avental

Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Preta , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Calça

Descrição Complementar: Calça Material: Helanca 100% Poliamida , Modelo: Unissex , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,7400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Calça

Descrição Complementar: Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,7100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, pelo melhor lance de R\$ 50,1000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 68% Poliéster E 32% Viscose

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,1675**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 5

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Feminino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Botões Caseados/Bolso Lado Esquerdo/Acabamento Ret , Material: Malha Poliviscose 180g , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,0200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

327

Aceito para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 6

Descrição: Calça

Descrição Complementar: Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,0866

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Avental

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	15/05/2023 09:10:21	Recusa da proposta. Fornecedor: LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.210.236/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 33,9000. Motivo: Fornecedor não enviou amostra do material após o encerramento da sessão pública, em desacordo com o item 7.6 do Edital.
Recusa de proposta	15/05/2023 11:16:36	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS MULT LTDA, CNPJ/CPF: 46.969.482/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 34,7000. Motivo: Fornecedor não se manifestou a respeito da negociação e envio da proposta atualizada.
Recusa de proposta	15/05/2023 14:25:01	Recusa da proposta. Fornecedor: SUL BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.805/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 35,5000. Motivo: Fornecedor não se manifestou a respeito da negociação e envio da proposta atualizada.
Recusa de proposta	15/05/2023 14:50:30	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI 'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 35,9000. Motivo: Fornecedor declinou da proposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:09:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:12:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:14:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:17:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:24:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Aceite de proposta	15/05/2023 15:46:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 17:20:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 20:57:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 10:13:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 12:40:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

- 328

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Calça

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	15/05/2023 09:10:52	Recusa da proposta. Fornecedor: 2 L COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 37.350.835/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 34,0000. Motivo: Fornecedor não enviou amostra do material após o encerramento da sessão pública, em desacordo com o item 7.6 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 09:40:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 09:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02.
Acelte de proposta	15/05/2023 14:37:40	Acelte individual da proposta. Fornecedor: CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 34,9900.
Inabilitação de fornecedor	15/05/2023 15:51:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 34,9900. Motivo: Consulta ao SICAF apontou ocorrência impeditiva de licitar. Item 8.3 do edital: "Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação."
Recusa de proposta	15/05/2023 16:56:42	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIFORMES LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 05.933.990/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 35,0000. Motivo: Fornecedor não se manifestou a respeito da negociação e envio da proposta atualizada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 17:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 20:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 09:48:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 09:54:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Acelte de proposta	16/05/2023 10:11:04	Acelte individual da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 37,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Calça

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 09:50:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 15:09:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.

Aceite de proposta	15/05/2023 15:46:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 50,1000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

329

Item: 4 - Camiseta

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	15/05/2023 09:11:53	Recusa da proposta. Fornecedor: LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.210.236/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 17,9000. Motivo: Fornecedor não enviou amostra do material após o encerramento da sessão pública, em desacordo com o item 7.6 do Edital.
Recusa de proposta	15/05/2023 11:16:52	Recusa da proposta. Fornecedor: NATHALIA L SOARES HONORATO, CNPJ/CPF: 18.969.194/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 18,0000. Motivo: Fornecedor não se manifestou a respeito da negociação e envio da proposta atualizada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 13:51:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 13:52:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02.
Aceite de proposta	15/05/2023 14:37:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23,4122.
Inabilitação de fornecedor	15/05/2023 15:52:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23,4122. Motivo: Consulta ao SICAF apontou ocorrência impeditiva de licitar. Item 8.3 do edital: "Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação."
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 16:42:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 17:06:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 08:48:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 08:53:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 09:36:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 11:35:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Aceite de proposta	16/05/2023 13:39:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 23,5000.
Inabilitação de fornecedor	16/05/2023 14:37:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 23,5000. Motivo: Consulta à certidão unificada do TCU apontou sanção de impedimento de licitar vigente, com impedimento até 27/06/23. Item 8.3 do edital: "Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação."
Inabilitação de fornecedor	16/05/2023 14:51:14	Inabilitação de proposta. Fornecedor: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 23,5000. Motivo: Consulta à certidão unificada do TCU apontou sanção de impedimento de licitar vigente, com impedimento até 27/06/23. Item 8.3 do edital: "Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação."
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 15:02:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 16:13:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37.
Aceite de proposta	16/05/2023 16:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 23,9000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

330

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Camiseta

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	15/05/2023 09:12:07	Recusa da proposta. Fornecedor: LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.210.236/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 27,9000. Motivo: Fornecedor não enviou amostra do material após o encerramento da sessão pública, em desacordo com o item 7.6 do Edital.
Aceite de proposta	15/05/2023 15:46:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Calça

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	15/05/2023 09:18:12	Recusa da proposta. Fornecedor: SUL BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.755.805/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 38,0000. Motivo: Fornecedor não enviou amostra do material após o encerramento da sessão pública, em desacordo com o Item 7.6 do Edital.
Recusa de proposta	15/05/2023 11:17:29	Recusa da proposta. Fornecedor: LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.210.236/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 52,0000. Motivo: Fornecedor não se manifestou a respeito da negociação e envio da proposta atualizada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 14:09:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 14:17:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90.
Aceite de proposta	15/05/2023 14:37:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	16/05/2023 16:55:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 12/05/2023 09:34:45	Este pregão foi reagendado para 15/05/2023 09:00.
Sistema 12/05/2023 09:34:45	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro 15/05/2023 09:03:52	Bom dia, senhores licitantes. Estamos retornando à fase de julgamento pelo motivo de não envio das amostras pelas licitantes vencedoras. Desta forma iremos chamar as próximas colocadas para negociação de valores e apresentação de suas propostas atualizadas.

Pregoeiro	15/05/2023 09:05:13	IMPORTANTE. Passando para a fase de habilitação, em caso de algum documento vencido, o mesmo deverá ser atualizado.	- 331
Pregoeiro	15/05/2023 09:07:34	Peço que todos os licitantes que forem chamados, apresentem suas propostas com consciência e com o compromisso de efetivamente apresentarem as amostras dos produtos ofertados, a fim de evitar atrasos desnecessários e comprometer o andamento do certame.	
Pregoeiro	15/05/2023 09:20:37	Para M V SANTOS MULT LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o tem 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 09:31:28	Para M V SANTOS MULT LTDA - Fornecedor não respondeu a tempo, vamos passar ao próximo item.	
Pregoeiro	15/05/2023 09:31:41	Fornecedor não respondeu a tempo, vamos passar ao próximo item.	
Pregoeiro	15/05/2023 09:33:16	Para CONFECOES MCB LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o tem 2, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
18.381.449/0001-02	15/05/2023 09:35:38	Bom dia, estamos no nosso valor limite	
Pregoeiro	15/05/2023 09:40:36	Para CONFECOES MCB LTDA - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para o item 4 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.	
Sistema	15/05/2023 09:40:50	Senhor fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.	
Pregoeiro	15/05/2023 09:43:01	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 5, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 09:45:11	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Questiono também a respeito do item 3, que não havia apresentado proposta atualizada na sessão original, se há interesse em manter ou reduzir o valor para o mesmo.	
31.937.796/0001-37	15/05/2023 09:46:08	Estamos no nosso valor limite.	
Pregoeiro	15/05/2023 09:47:20	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para os itens 3 e 5 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.	
Sistema	15/05/2023 09:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, enviou o anexo para o item 2.	
Sistema	15/05/2023 09:50:42	Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 3.	
Pregoeiro	15/05/2023 10:03:27	Para NATHALIA L SOARES HONORATO - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 4, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 10:15:47	Para LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 6, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 10:30:18	Senhores licitantes, visando o bom andamento do certame, daremos mais 10 minutos para manifestação de cada uma das licitantes que não responderam. Findo este prazo, chamaremos as próximas colocadas para negociação e posterior convocação do envio da proposta atualizada.	
Pregoeiro	15/05/2023 10:38:44	Para M V SANTOS MULT LTDA - Senhor licitante, chat aberto para manifestação a respeito do item 1, por mais 10 minutos. Após, será chamado a próxima colocada.	
Pregoeiro	15/05/2023 10:53:23	Para NATHALIA L SOARES HONORATO - Senhor licitante, chat aberto para manifestação a respeito do item 4, por mais 10 minutos. Após, será chamado a próxima colocada.	
Pregoeiro	15/05/2023 11:04:12	Para LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, chat aberto para manifestação a respeito do item 6, por mais 10 minutos. Após, será chamado a próxima colocada.	
Pregoeiro	15/05/2023 11:15:33	Prezados licitantes, informo a todos que retornaremos às 13h30 para convocação das próximas licitantes dos itens 1, 4 e 6.	
Pregoeiro	15/05/2023 13:34:25	Boa tarde a todos	
Pregoeiro	15/05/2023 13:37:09	Srs. licitantes, agora faremos a convocação das próximas licitantes dos itens 1, 4 e 6.	
Pregoeiro	15/05/2023 13:38:13	Para SUL BRASIL SERVICOS LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o tem 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	

Pregoeiro	15/05/2023 13:39:51	Para CONFECOES MCB LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 4, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	332
18.381.449/0001-02	15/05/2023 13:44:04	Boa tarde, nosso valor limite é 23,41	
Pregoeiro	15/05/2023 13:47:49	Para CONFECOES MCB LTDA - Obrigada pelo retorno. Favor informar este valor na proposta atualizada	
Pregoeiro	15/05/2023 13:51:05	Para CONFECOES MCB LTDA - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para o item 2 e 4 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.	
Sistema	15/05/2023 13:51:25	Senhor fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.	
Pregoeiro	15/05/2023 13:52:23	Para SUL BRASIL SERVICOS LTDA - Senhor licitante, CHAT ABERTO NOVAMENTE PARA SUA EMPRESA. Com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Sistema	15/05/2023 13:52:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONFECOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, enviou o anexo para o item 4.	
Pregoeiro	15/05/2023 13:57:37	Para SUL BRASIL SERVICOS LTDA - Senhor licitante, CHAT ABERTO NOVAMENTE PARA SUA EMPRESA. Com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo restante para resposta: 5 (cinco) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 14:04:53	Para ALAIDE ALVES DOS SANTOS - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 6, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
03.177.123/0001-90	15/05/2023 14:05:54	boa tarde	
03.177.123/0001-90	15/05/2023 14:06:44	nosso valor ja esta abaixo do referencial	
Pregoeiro	15/05/2023 14:08:09	Para ALAIDE ALVES DOS SANTOS - Obrigada pelo retorno. Peço que verifique com cautela se realmente irão enviar a amostra e depois, fazer a entrega do objeto.	
Pregoeiro	15/05/2023 14:09:24	Para ALAIDE ALVES DOS SANTOS - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para o item 6 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.	
Sistema	15/05/2023 14:09:43	Senhor fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 6.	
03.177.123/0001-90	15/05/2023 14:10:58	ok	
Pregoeiro	15/05/2023 14:12:18	Para SUL BRASIL SERVICOS LTDA - Senhor licitante, chat aberto para manifestação a respeito do item 1, por mais 10 minutos. Após, será chamado a próxima colocada.	
Sistema	15/05/2023 14:17:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90, enviou o anexo para o item 6.	
Pregoeiro	15/05/2023 14:28:39	Para MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
29.114.237/0001-85	15/05/2023 14:32:49	Boa tarde sr pregoeiro, qual seria o valor de referência?	
Pregoeiro	15/05/2023 14:35:07	Para MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde, valor máximo aceitável para o item 1: R\$ 45,30	
29.114.237/0001-85	15/05/2023 14:37:14	Certo, um momento	
Pregoeiro	15/05/2023 14:43:15	Para MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - No aguardo.	
29.114.237/0001-85	15/05/2023 14:43:49	Sr pregoeiro, devido ao fato de termos arrematados apenas este item, cuja quantidade é baixa e o valor também, se torna inviável atender	
Pregoeiro	15/05/2023 14:50:01	Para MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Obrigada pelo retorno.	
Pregoeiro	15/05/2023 14:51:18	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 1, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos	
Pregoeiro	15/05/2023 14:59:45	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Chat aberto para sua empresa	
31.937.796/0001-37	15/05/2023 15:00:14	Boa tarde, estamos no nosso valor limite.	

	Pregoeiro	15/05/2023 15:07:44	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Obrigada pelo retorno. - 333
	Pregoeiro	15/05/2023 15:08:43	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para os itens 1, 3 e 5 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.
	Sistema	15/05/2023 15:09:06	Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
	Sistema	15/05/2023 15:09:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 3.
	Sistema	15/05/2023 15:12:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	15/05/2023 15:14:16	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Favor ajustar o arquivo de sua proposta: Validade 120 dias. Incluir as declarações constantes no Anexo IV (parte final). Demais itens estão ok. Anexo do item 1 continua aberto para inclusão de arquivo.
	Sistema	15/05/2023 15:14:53	Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
	Sistema	15/05/2023 15:17:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
31.937.796/0001-37		15/05/2023 15:20:34	Senhor Pregoeiro, por gentileza convoca novamente
	Sistema	15/05/2023 15:23:59	Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
	Sistema	15/05/2023 15:24:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	15/05/2023 16:04:37	Para UNIFORMES LONDRINA LTDA - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 2, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos
	Pregoeiro	15/05/2023 16:16:36	Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 4, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos
33.808.275/0001-05		15/05/2023 16:36:15	olá
33.808.275/0001-05		15/05/2023 16:37:06	Infelizmente não é possível reduzir o valor.
	Pregoeiro	15/05/2023 16:40:55	Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Obrigada pelo retorno. Peço que verifique com cautela se realmente irão enviar a amostra e depois fazer a entrega do objeto.
	Pregoeiro	15/05/2023 16:41:29	Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada para o item 4 de acordo com o modelo do anexo IV do Edital e a descrição nos itens constantes no anexo I. Prazo para envio: 02 (duas) horas.
	Sistema	15/05/2023 16:42:10	Senhor fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
	Pregoeiro	15/05/2023 16:45:31	Para UNIFORMES LONDRINA LTDA - Senhor licitante, chat aberto para manifestação a respeito do item 2, por mais 10 minutos. Após, será chamado a próxima colocada.
	Pregoeiro	15/05/2023 16:58:14	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 2, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos
31.937.796/0001-37		15/05/2023 17:06:06	Infelizmente não é possível reduzir o valor.
	Sistema	15/05/2023 17:06:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, enviou o anexo para o item 4.
	Pregoeiro	15/05/2023 17:08:14	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Obrigada pelo retorno. Favor atualizar o último arquivo da proposta que já enviou, com a inclusão do item 2. Prazo para envio: 2 (duas) horas
31.937.796/0001-37		15/05/2023 17:08:18	Por gentileza qual o valor de referência do item 2?
	Sistema	15/05/2023 17:10:30	Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
	Pregoeiro	15/05/2023 17:12:43	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Valor máximo aceitável para o item 2: R\$ 56,74. O valor ofertado pela sua empresa, que deve constar na proposta atualizada: R\$ 37,00
	Pregoeiro	15/05/2023 17:16:35	Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Solicito o envio do alvará atualizado, pois o documento que foi anexado tem data validade até dia 31/03/2023. Solicito também o envio do documento do sócio proprietário.

16/05/2023, 17:30

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro 15/05/2023 17:19:35 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Vou convocar o anexo no item 1 para inclusão dos documentos de habilitação. Prazo para envio: amanhã, dia 16/05/2023 às 13h30. 334

Sistema 15/05/2023 17:20:07 Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 15/05/2023 17:22:39 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - O item 2 permanece com a convocação para a proposta atualizada com a inclusão do item 2. Defino o prazo para este envio, amanhã às 9h30.

Pregoeiro 15/05/2023 17:24:14 Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - O item 4 permanece com a convocação para a proposta atualizada. Defino o prazo para este envio, amanhã às 9h30. Caso não seja enviado, a proposta será desclassificada.

Pregoeiro 15/05/2023 17:28:08 Senhores licitantes, informo a todos que retornaremos amanhã às 09h30 para verificação das propostas atualizadas, e continuidade da habilitação. A sessão permanecerá aberta para que os licitantes possam incluir a documentação solicitada.

Sistema 15/05/2023 20:57:43 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 1.

Sistema 15/05/2023 20:57:53 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 2.

Sistema 16/05/2023 08:48:38 Senhor fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema 16/05/2023 08:53:24 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, enviou o anexo para o item 4.

Pregoeiro 16/05/2023 09:32:42 Bom dia, senhores licitantes, daremos sequência às atividades do pregão 07/2023.

Pregoeiro 16/05/2023 09:35:08 Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Senhor licitante, verifiquei que em sua proposta ajustada a descrição do item está de acordo com o descritivo do sistema Compras.net. Entretanto a descrição deve estar de acordo com o Edital. Vou convocar o anexo para que sejam feitos os ajustes necessários.

Pregoeiro 16/05/2023 09:35:31 Para SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Prazo para envio do documento correto: 2 (duas) horas.

Sistema 16/05/2023 09:36:13 Senhor fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Pregoeiro 16/05/2023 09:47:46 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, no último arquivo da proposta atualizada o valor do item está diferente do valor ofertado pela sua empresa. O valor ofertado e que deve constar na proposta atualizada: R\$ 37,00. Vou convocar o anexo para que sejam feitos os ajustes necessários. Prazo para envio do documento correto: 2 (duas) horas.

Sistema 16/05/2023 09:48:09 Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 16/05/2023 09:54:18 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 2.

Pregoeiro 16/05/2023 10:13:22 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Apenas reforçando a mensagem enviada ontem: "Solicito o envio do alvará atualizado, pois o documento que foi anexado tem data validade até dia 31/03/2023. Solicito também o envio do documento (RG / CPF) do sócio proprietário." Prazo para envio: 16/05/2023 às 13h30.

Sistema 16/05/2023 10:13:41 Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro 16/05/2023 10:49:09 Informo a todos que voltaremos às 13h30 para conferência das pendências e habilitação.

Sistema 16/05/2023 11:35:59 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, enviou o anexo para o item 4.

Sistema 16/05/2023 12:40:53 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 16/05/2023 13:35:11 Boa tarde, senhores licitantes.

Pregoeiro 16/05/2023 14:45:46 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - Senhor licitante, com a desclassificação da proposta anterior à sua para o item 2, questiono se aceita reduzir o valor ofertado na fase de lances para o item. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos.

Pregoeiro 16/05/2023 14:46:46 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - ** Mensagem anterior referente ao item 4.

Pregoeiro 16/05/2023 14:59:39 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES - chat aberto

31.937.796/0001-37 16/05/2023 15:00:11 Boa tarde, já estamos no nosso valor limite.

16/05/2023, 17:30

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro 16/05/2023 15:01:06 Para DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES - Obrigada pelo retorno. Favor atualizar o último arquivo da proposta que já enviou, com a inclusão do item 4. Prazo para envio: 2 (duas) horas. 335

Sistema 16/05/2023 15:02:20 Senhor fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema 16/05/2023 16:13:32 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, enviou o anexo para o item 4.

Pregoeiro 16/05/2023 16:36:52 Informo a todos que encerramos a fase de julgamento das propostas e passaremos à fase de habilitação. Após esta fase, passarei as orientações a respeito do envio das amostras. Em seguida abre-se o prazo para registro de intenção de recurso e a sessão será encerrada.

Sistema 16/05/2023 16:55:22 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 16/05/2023 16:55:53 Informo a todos que finalizamos a fase de habilitação dos fornecedores. E logo informaremos o fechamento do prazo para registro de intenção de recurso.

Pregoeiro 16/05/2023 16:56:08 Conforme item 7.6 do Edital, para este certame será exigida apresentação de amostra dos itens vencidos. Peço que verifiquem com atenção todas as recomendações lá descritas para este envio.

Pregoeiro 16/05/2023 16:56:21 O prazo máximo para a entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, no seguinte endereço: Rua Afonso Botelho, n. 63 - Trianon - Guarapuava/Pr - CEP 85.012-030. A/C Dpto de Segurança do Trabalho.

Pregoeiro 16/05/2023 16:56:55 A amostra será analisada pela comissão de análise de amostras, formada por Amarildo Carraro e Igraziane Limberger, técnicos de segurança do trabalho da SURG. A Adjudicação somente será feita após a aprovação das amostras pela comissão e, em caso de reprovação ou não envio, a sessão será aberta novamente para convocação dos próximos colocados.

Pregoeiro 16/05/2023 16:57:16 Os modelos para amostra estão disponíveis na SURG para verificação pelos licitantes, que assim desejarem.

Pregoeiro 16/05/2023 16:57:29 Em caso de qualquer dúvida a respeito das amostras, favor enviar email para juridico@surg.com.br

Pregoeiro 16/05/2023 16:57:42 Apenas reforçando: LEIAM COM ATENÇÃO O ITEM 7.6 DO EDITAL.

Pregoeiro 16/05/2023 16:58:19 Agradeço a todos pela participação no pregão eletrônico 07/2023 da SURG.

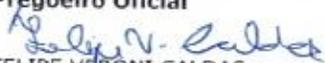
Pregoeiro 16/05/2023 16:58:54 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2023 às 17:26:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Fornecedores vencedores na sessão pública inicial não encaminharam as amostras, não sendo possível realizar a adjudicação dos itens.. Reagendado para: 15/05/2023 09:00
Abertura do prazo	16/05/2023 16:55:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/05/2023 16:58:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2023 às 17:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:27 horas do dia 16 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


LELIANE APARECIDA SANTOS GASPAR
Pregoeiro Oficial


FELIPE VERONI CALDAS

Equipe de Apoio


NAYARA KAMINSKI DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Ver Ata Original



 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



-336



Resultado por Fornecedor



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Pregão Nº 00007/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Calça	Unidade	1000	R\$ 95,0866	R\$ 60,0000	R\$ 60.000,0000

Marca: primicias

Fabricante: primicias

Modelo / Versão: calça

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calças em Polybrim 67% algodão e 33% Poliéster, primeira linha, c/ gramatura mínima de 240 g/m², na cor verde bandeira, com zíper, meio elástico no cós, com 7 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo dos joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e Travetes nos pontos vulneráveis. Tamanhos a definir.

Total do Fornecedor: R\$ 60.000,0000

31.937.796/0001-37 - DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Avental	Unidade	20	R\$ 45,3000	R\$ 36,0000	R\$ 720,0000

Marca: OASIS

Fabricante: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental tipo bata, decote V, 01 bolso frontal com vinco, em tecido oxford azul marinho, peso aproximado 116 g/m² Composição 100% Poliéster. Tamanhos a definir.

2	Calça	Unidade	600	R\$ 56,7400	R\$ 37,0000	R\$ 22.200,0000
---	-------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: OASIS

Fabricante: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248 g/m², na cor azul marinho, com um viés chato em tecido 100 % poliéster, com 1,0 cm de largura, na cor verde folha, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Tamanhos a definir.

3	Calça	Unidade	100	R\$ 79,7100	R\$ 50,1000	R\$ 5.010,0000
---	-------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: OASIS

Fabricante: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calças em Polybrim 67% algodão e 33% Poliéster, primeira linha, c/ gramatura mínima de 240 g/m², na cor alaranjado, com zíper, meio elástico no cós, com 7 passantes, 2 bolsos frontais chapados com Logotipo da SURG abaixo, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas na cor verde limão, com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo dos joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e Travetes nos pontos vulneráveis. Tamanhos a definir.

4	Camiseta	Unidade	600	R\$ 33,1675	R\$ 23,9000	R\$ 14.340,0000
---	----------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: OASIS

Fabricante: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisas gola redonda (careca) em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti-pilling, 1ª linha, na cor azul marinho, com mangas longas, punho em ribana e com serigrafia (A SERVIÇO DA SURG), nas costas. Tamanhos a definir.

5	Camiseta	Unidade	100	R\$ 55,0200	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,0000
---	----------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: OASIS

Fabricante: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisas Polo em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti-pilling, na cor verde limão, com 3 botões no peito, com bolso e Logotipo da SURG no mesmo; com mangas longas, com faixas refletivas na cor alaranjado, com 5,0 cm de largura e na altura do antebraço, no abdômen e costas; com serigrafia (GUARAPUAVA - Prefeitura Municipal) e Brasília da Prefeitura nas costas; Identificação "Sinalização Viária". Tamanhos a definir.

Total do Fornecedor: R\$ 45.170,0000**Valor Global da Ata: R\$ 105.170,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Parecer Após Análise de Amostras

Objeto:

- **Item 6** - Calças em polybrim 67% algodão e 33% poliéster, primeira linha c/ gramatura mínima de 240 g/m, na cor verde bandeira, com zíper, meio elástico no cós, com 2 bolsos frontais chapados, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo do joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e travestres nos pontos vulneráveis. Tamos a definir.

Declaramos para os devidos fins, que ao procedermos à análise da amostra dos **item 6 do Pregão Eletrônico nº 07/2023**, apresentada pela Empresa: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.123/0001-90. Ficam aprovadas as referidas amostras, por estarem em conformidade com a descrição do Objeto constante no Edital de Licitação.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.


Igraziane Limberger
Técnico em Segurança do Trabalho



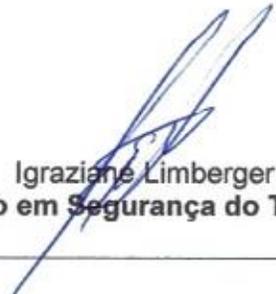
Parecer Após Análise de Amostras

Objeto:

- **Item 1** - Avental tipo bata, decote V, 01 bolso frontal com vinco, em tecido oxford azul marinho, peso aproximado 116 g/m² Composição 100% Poliéster. Tamanhos a definir.
- **Item 2** - Calça com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248 g/m², na cor azul marinho, com um viés chato em tecido 100 % poliéster, com 1,0 cm de largura, na cor verde folha, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Tamanhos a definir.
- **Item 3** - Calças em Polybrim 67% algodão e 33% Poliester, primeira linha, c/ gramatura mínima de 240 g/m², **na cor alaranjado**, com zíper, meio elástico no cós, com 7 passantes, 2 bolsos frontais chapados com **Logotipo da SURG** abaixo, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas **na cor verde limão**, com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo dos joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e Travetes nos pontos vulneráveis. Tamanhos a definir.
- **Item 4** - Camisas gola redonda (careca) em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti-pilling, 1ª linha, na cor azul marinho, com mangas longas, punho em ribana e com serigrafia (A SERVIÇO DA SURG), nas costas. Tamanhos a definir.
- **Item 5** - Camisas Polo em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti- pilling, **na cor verde limão**, com 3 botões no peito, com bolso e Logotipo da SURG no mesmo; com mangas longas, com faixas refletivas **na cor alaranjado**, com 5,0 cm de largura e na altura do antebraço, no abdômen e costas; com serigrafia (GUARAPUAVA – Prefeitura Municipal) e Brasão da Prefeitura nas costas; Identificação "**Sinalização Viária**". Tamanhos a definir.

Declaramos para os devidos fins, que ao procedermos à análise da amostra dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5** do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, apresentada pela Empresa: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.796/0001-37. Ficam aprovadas as referidas amostras, por estarem em conformidade com a descrição do Objeto constante no Edital de Licitação.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.


Igraziane Limberger
Técnico em Segurança do Trabalho

PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica



-342

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00007/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:36 horas do dia 02 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2023, referente ao Processo nº 12, o Pregoeiro, Sr(a) LEILIANE APARECIDA SANTOS GASPAR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Avental

Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Preta , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,3000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 2

Descrição: Calça

Descrição Complementar: Calça Material: Helanca 100% Poliamida , Modelo: Unissex , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56,7400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 37,0000

Item: 3

Descrição: Calça

Descrição Complementar: Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,7100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

343

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 50,1000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 50,1000

Item: 4

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 68% Poliéster E 32% Viscose

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,1675

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 23,9000

Item: 5

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Feminino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Botões Caseados/Bolso Lado Esquerdo/Acabamento Ret , Material: Malha Poliviscose 180g , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,0200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 29,0000

Item: 6

Descrição: Calça

Descrição Complementar: Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja ,

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,0866
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

344

Adjudicado para: ALAIDE ALVES DOS SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:36:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90, Melhor lance: R\$ 60,0000


Fim do documento

PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

PARECER JURÍDICO FINAL



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

346

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Interessado: Departamento de Segurança do Trabalho..

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº07/2023 - aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Eletrônico, para aquisição de **uniformes para os colaboradores da SURG.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (docs. de fls.145), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado (docs. de fls. 146), no portal da SURG (docs. de fls.147 e 148), e no @compras.gov.br (docs. de fls.149).

Observei que foram juntados:

- Relação de participantes e declarações, das folhas 151 até 153;
- Docs. Propostas ajustadas, das folhas 155 à 160.
- Docs. Habilitação, das folhas 162 à 226.
- Resultado por fornecedor juntado às folhas 256;
- Apresentação de análise das folhas 258 até 259;
- Propostas ajustadas (sessão complementar após retorno de fases) às folhas 261;
- Habilitação (sessão Complementar após retorno de fases) das folhas 263 até 265;
- Propostas ajustadas (sessão complementntar após inabilitação da licitante) das folhas 267 até 269);
- Habilitação(sessão Complemenar após retorno de fases) das folhas 271 até 281;
- Habilitação das folhas 283 até 324, ata de sessão - resultado por fornecedor (sessão complemenata após etorno de fases) das folhas 326 até 337;
- Apresentação e análise de amostras - termo de adjudicação das folhas 339 até 340, e, por fim,
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, das folhas 342 até 344.

E na data marcada no Edital, credenciaram-se, no:

Item 1(Avental), onze empresas, ou sejam:

- (1) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (2) **DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;**



347
P

- (3) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (4) CENCI & CIA LTDA;
- (5) M V SANTOS MULT LTDA;
- (6) UNIFORMES LONDRINA LTDA;
- (7) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;
- (8) MEDIAN COMERCIAL LTDA.;
- (9) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- (10) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, e
- (11) NUNES DE ALMEIDA LTDA..

Item 2 (calça) dezoito empresas, ou sejam:

- (1) UNIFORMES LONDRINA LTDA;
- (2) DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;**
- (3) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (4) UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.;
- (5) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (6) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;
- (7) ROSILENE TONATTO SPAZZINI;
- (8) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS;
- (9) EDUARDO MACHADO BALDI LTDA.;
- (10) M V SANTOS MULT LTDA;
- (11) E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORME;
- (12) FERNANDO UNIFORMES LTDA.;
- (13) CONFECÇÃO MCB LTDA.;
- (14) 2 L COMERCIAL LTDA.;
- (15) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- (16) DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.;
- (17) MEDIAN COMERCIAL LTDA., e
- (18) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.,

Item 3 (calça) dezenove empresas, ou sejam:

- (1) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (2) DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;**
- (3) UNIFORMES LONDRINA LTDA;
- (4) UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.;
- (5) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS;
- (6) LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO;
- (7) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (8) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.;
- (9) E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORME;
- (10) CONFECÇÃO MCB LTDA.;
- (11) CENCI & CIA LTDA.;

2



- (12) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- (13) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;
- (14) DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.;
- (15) EDUARDO MACHADO BALDI LTDA.;
- (16) M V SANTOS MULT LTDA;
- (17) MEDIAN COMERCIAL LTDA.;
- (18) 2 L COMERCIAL LTDA., e
- (19) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA..

Item 4 (camiseta) vinte e seis empresas, ou sejam:

- (1) UNIFORMES LONDRINA LTDA;
- (2) MEDIAN COMERCIAL LTDA.;
- (3) ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA.;
- (4) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (5) DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;**
- (6) UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.;
- (7) EDUARDO MACHADO BALDI LTDA.;
- (8) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.;
- (9) CENCI & CIA LTDA.;
- (10) 2 L COMERCIAL LTDA.;
- (11) NATHALIA L SOARES HONORATO;
- (12) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS;
- (13) MV SANTOS MULT LTDA;
- (14) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.;
- (15) FINNO TEXTIL LTDA.;
- (16) UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA.;
- (17) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (18) ROSILENE TONATTO SPAZZINI;
- (19) DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.;
- (20) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;
- (21) E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORME;
- (22) PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.;
- (23) FERNANDO UNIORMES LTDA.;
- (24) CONFECÇÃO MCB LTDA.;
- (25) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA., e
- (26) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA..**

Item 5 (camiseta) vinte empresas, ou sejam:

- (1) UNIFORMES LONDRINA LTDA;
- (2) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (3) DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;**
- (4) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.;



349
D

- (5) MEDIAN COMERCIAL LTDA.;
- (6) EDUARDO MACHADO BALDI LTDA.;
- (7) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS;
- (8) NATHALIA L SOARES HONORATO;
- (9) LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO;
- (10) UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.;
- (11) CENCI & CIA LTDA.;
- (12) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.;
- (13) DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.;
- (14) ROSILENE TONATTO SPAZZINI;
- (15) MV SANTOS MULT LTDA.;
- (16) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (17) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;
- (18) E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORME;
- (19) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., e
- (20) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA..

Item 5 (calça) vinte e seis empresas, ou sejam:

- (1) SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA.;
- (2) DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES;
- (3) UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.;
- (4) UNIFORMES LONDRINA LTDA.;
- (5) MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- (6) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS;
- (7) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.;
- (8) E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORME;
- (9) PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.;
- (10) CONFECÇÕES MCB LTDA.;
- (11) CENCI & CIA LTDA.;
- (12) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- (13) DCN UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.;
- (14) 2 L COMERCIAL LTDA.;
- (15) ALAIDE ALVES DOS SANTOS;**
- (16) EDUARDO MACHADO BALDI LTDA.;
- (17) MV SANTOS MULT LTDA.;
- (18) MEDIAN COMERCIAL LTDA., e
- (19) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA..

Consta de ata o histórico das etapas, donde ao final de todos sinalizaram INEXISTIR a intenção da interposição de recursos, registrado, também, em edital a troca de mensagens.

Quase todos os fornecedores marcaram sim quanto, a declaração de ME/EPP/MEI., exceto a empresa: CENCI & CIA LTDA.;

D
4



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

350
P

Os lances das empresas foram registrados.

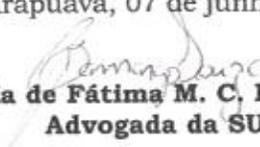
Consta do procedimento os vencedores de cada item, acima denegritados.

Tudo constante de: ata de sessão do pregão ELETRÔNICO nº 07/2023, juntado das folhas 228 até 255, devidamente cadastrados no site www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp.

Houve a cotação de preços no mercado do ramo de atividade do objeto, Banco de Preços e Painel de Preços do Governo Federal, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras, tiveram preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado, pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações (artigo 65), bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2023.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 07 de junho de 2023.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica


 352

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:31 horas do dia 12 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12, Pregão nº 00007/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Avental

Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Preta , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	12/06/2023 09:31:47	HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER	

Item: 2**Descrição:** Calça

Descrição Complementar: Calça Material: Helanca 100% Poliamida , Modelo: Unissex , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	12/06/2023 09:32:14	HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER	

1353

**Item: 3****Descrição:** Calça**Descrição Complementar:** Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 50,1000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 50,1000
Homologado	12/06/2023 09:32:35	HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER	

Item: 4**Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 68% Poliéster E 32% Viscose**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,1675**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:35:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 23,9000
Homologado	12/06/2023 09:32:57	HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER	

Item: 5**Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Feminino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Botões Caseados/Bolso Lado Esquerdo/Acabamento Ret , Material: Malha Poliviscose 180g , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023	-	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 02/06/2023
14:35:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES, CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37, Melhor lance: R\$ 29,0000

Homologado 12/06/2023
09:33:25 HALMUNTH FAGNER
GOBA BRANDTNER

1354

**Item: 6****Descrição:** Calça**Descrição Complementar:** Calça Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Cor: Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0866**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: ALAIDE ALVES DOS SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	12/05/2023 09:34:45	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/06/2023 14:36:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 03.177.123/0001-90, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	12/06/2023 09:33:51	HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER	

Fim do documento

SURG

355

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022
Processo Administrativo nº: 47/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais e genéricas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.070-165, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, determina por meio desse o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a substituição do Fiscal **Francisco José Pereira Silvério**, na Ata nº 64/2022; e Ata nº 65/2022; por **Sérgio Maurício Florentino dos Santos**; Assessor Administrativo; Matrícula 192778.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes das Atas originais, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava - PR, 12 de junho de 2023.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (A) e SÉRGIO MAURÍCIO FLORENTINO DOS SANTOS (A)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto e concreto usinado, que resultaram fracassados do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 23/06/2023 às 08h30min

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019, nº 1.447/2007 e suas alterações; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/licitacoes> ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 12 de junho de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

Às 09:31 horas do dia 12 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12, Pregão nº 07/2023.

Adjudicatária	Itens	Valor Total
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES CNPJ: 31.937.796/0001-37	1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 45.170,00
ALAIDE ALVES DOS SANTOS CNPJ: 03.177.123/0001-90	6	R\$ 60.000,00

Guarapuava – PR, 12 de junho de 2023

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO



PREGÃO 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

 357


SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatorze de junho de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Sistema de Registro de Preços**, realizado em 1ª Sessão no dia 29 de março de 2023 às 08h30min, e em 2ª Sessão no dia 15 de maio de 2023 às 09h00min, devidamente homologado, **RESOLVE, registrar preços para aquisição de calças em Polybrim, 67,00 % Algodão e 33,00 % Poliéster, na cor verde bandeira, para os colaboradores da SURG**, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 03.177.123/0001-90, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida na Rua Lourival Costa, nº 572, Bairro Águas Claras, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.305-080, aqui representada pelo **Sr. ALAIDE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 056.119.618-43, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

Fornecedor:		ALAIDE ALVES DOS SANTOS; CNPJ Nº 03.177.123/0001-90				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1.000	Peças	Calças em Polybrim, 67% algodão e 33% Poliéster, primeira linha, c/ gramatura mínima de 240 g/m ² , na cor verde bandeira, com zíper, meio elástico no cós, com 7 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo dos joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e Travetes nos pontos vulneráveis. Tamanhos a definir.	PRIMÍCIAS	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ALAIDE ALVES DOS SANTOS:						R\$ 60.000,00



DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2. **Item 6 - CALÇA OPERACIONAL (MASCULINA/FEMININA)** - Cor verde bandeira, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos, iniciando no cóis, com abertura em diagonal; 01 (um) bolso traseiro externo; (Obs.: o tamanho dos bolsos será proporcional ao manequim), Cós com largura de 35 mm, com passador externo para cinto no mesmo tecido medindo 50 mm de altura e 15 mm de largura; será c/ elástico revestido com o mesmo tecido da confecção, na parte posterior, aplicação de gancho e/ou botão para fechamento no cóis e zíper com 18 cm, barra com acabamento de 30 mm, aplicação de tecido refletivo amarelo/verde limão/prateado com 5,0/1,5 cm de largura nas pernas abaixo do joelho. Características do tecido: O tecido deverá ser polybrim 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade.

COSTURA E ACABAMENTO

1.3. **ACABAMENTO:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

1.4. **COSTURA:** Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: a. Interlock bitola mínima 10 mm; b. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overloque 120/filam.; PPC 4,5 a 5 em todas as costuras, nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos; c. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock; d. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento; e. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras; f. Aviamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido.

1.5. **FITA REFLETIVA:** Tecido refletivo alaranjado, verde limão/ prateado com 5/1,5 cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retro reflexão, resistindo a um mínimo de 200 ciclos de lavagem;

1.6. **EMBALAGEM:** a. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); b. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.7. **IDENTIFICAÇÃO:** As peças deverão trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: a. Nome do fabricante (razão social); b. No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; c. Número (tamanho do manequim); d. % de composição de fibras e nome do tecido; e. Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; f. Outras Informações relevantes; e. Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça.

1.8. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.9. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.10. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.11. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.12. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.13. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital e as seguintes:

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava / PR - CEP 85.070-165, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

3.2. A contratada deverá entregar os uniformes em embalagem plástica transparente com a numeração do uniforme totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

3.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

3.4. Os produtos devem apresentar sua completa especificação junto à embalagem, para conferência das exigências contidas neste termo de referência. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.

3.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

3.6. A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.

3.7. Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada, como também qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

3.8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.9. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso sejam rejeitados os produtos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo 5 (cinco) dias, por outros que atendam de forma satisfatória à contratação, sem ônus adicionais para a SURG.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata Sra. **Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. **Igraziane Limberger**, matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao Gestor de Ata a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no Item 20 do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal de Ata, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no Item 21 do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e

nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

- I - a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II - a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
- IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI - por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
- III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
- IV - Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de

fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 14 de junho de 2023.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

ALAIDE ALVES DOS SANTOS:0317712300
0190

Assinado de forma digital por
ALAIDE ALVES DOS
SANTOS:03177123000190
Data: 2023.06.14 13:21:25 -03'00'

ALAIDE ALVES DOS SANTOS
Contratada
ALAIDE ALVES DOS SANTOS
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata


IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da Ata



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/06/2023 16:33:24 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Ata n 21-2023 - Alaide Alves.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	38c7d9bf7ca5798c98078daa3daba50b3ecf8c1f5b9eb2b831c2b541e6506051
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	8

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 15:54:23 UTC
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

366



▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 15:54:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO de assina

	32000).	
Cifra assimétrica	Aprovada	
Resumo criptográfico	Correto	367
Data da assinatura	14/06/2023	
	15:54:51 UTC	
Status dos atributos	Aprovados	

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Conformidade
Estrutura da assinatura	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023
	15:55:03 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 15:55:15 UTC
Status dos atributos	Aprovados

368



▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023 15:55:26 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

1369



▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023
Status dos atributos	16:21:14 UTC
	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

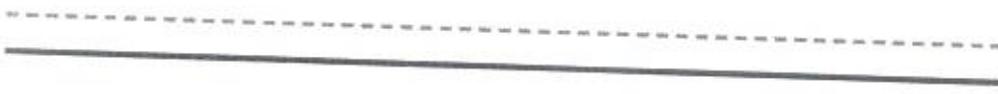
▼ BR Assinatura por CN=ALAIDE ALVES DOS SANTOS:03177123000190, OU=PRESENCIAL, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Salvador, ST=BA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/06/2023
Status dos atributos	16:21:25 UTC
	Aprovados

- | | | ▶ Informações do assinante
- | | | ▶ Caminho de certificação
- | | | ▶ Atributos

1370



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatorze de junho de dois mil e vinte e três, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**, e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Sistema de Registro de Preços**, realizado em 1ª Sessão no dia 29 de março de 2023 às 08h30min, e em 2ª Sessão no dia 15 de maio de 2023 às 09h00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.796/0001-37, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida na Rua Francisco Dellê, Bairro Centro, no município de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85.170-000, aqui representada pelo **Sr. DANIEL CAMARGO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 083.937.719-35, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, dos produtos abaixo descritos:

ITENS

Fornecedor:		DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES; CNPJ Nº 31.937.796/0001-37			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	Peças	Avental tipo bata, decote V, 01 bolso frontal com vinco, em tecido oxford azul marinho, peso aproximado 116 g/m ² Composição 100% Poliéster. Tamanhos a definir.	R\$ 36,00	R\$ 720,00
2	600	Peças	Calça com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248 g/m ² , na cor azul marinho, com um viés chato em tecido 100 % poliéster, com 1,0 cm de largura, na cor verde folha, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Tamanhos a definir.	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
3	100	Peças	Calças em Polybrim 67% algodão e 33% Poliéster, primeira linha, c/ gramatura mínima de 240 g/m ² , na cor alaranjado, com zíper, meio elástico no cós, com 7 passantes, 2 bolsos frontais chapados com Logotipo da SURG abaixo, 1 bolso traseiro chapado sem tampa, com faixas refletivas na cor verde limão , com 5,0 cm de largura, nas pernas abaixo dos joelhos, vista com fechamento da braguilha através de botões; costura reforçada e Travetes nos pontos vulneráveis.	R\$ 50,10	R\$ 5.010,00

			Tamanhos a definir.		
4	600	Peças	Camisas gola redonda (careca) em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti-pilling, 1ª linha, na cor azul marinho, com mangas longas, punho em ribana e com serigrafia (A SERVIÇO DA SURG), nas costas. Tamanhos a definir.	R\$ 23,90	R\$ 14.340,00
5	100	Peças	Camisas Polo em Poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, anti-pilling, na cor verde limão, com 3 botões no peito, com bolso e Logotipo da SURG no mesmo; com mangas longas, com faixas refletivas na cor alaranjado, com 5,0 cm de largura e na altura do antebraço, no abdômen e costas; com serigrafia (GUARAPUAVA – Prefeitura Municipal) e Brasão da Prefeitura nas costas; Identificação "Sinalização Viária". Tamanhos a definir.	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFEÇÕES:					R\$ 45.170,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2. **Item 3 - CALÇA OPERACIONAL (MASCULINA/FEMININA)** - Cor alaranjada, com 02 (dois) bolsos frontais embutidos, iniciando no cós, com abertura em diagonal; 01 (um) bolso traseiro externo; (Obs.: o tamanho dos bolsos será proporcional ao manequim), Cós com largura de 35 mm e com logotipo SURG abaixo do bolso direito, com passador externo para cinto no mesmo tecido medindo 50 mm de altura e 15 mm de largura; será c/ elástico revestido com o mesmo tecido da confecção, na parte posterior, aplicação de gancho e/ou botão para fechamento no cós e zíper com 18 cm, barra com acabamento de 30 mm, aplicação de tecido refletivo verde limão/prateado com 5,0/1,5 cm de largura nas pernas abaixo do joelho. Características do tecido: O tecido deverá ser polybrim 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade.

1.3. **Item 5 - CAMISA OPERACIONAL (MASCULINA/FEMININA)** - Camisa manga longa, cor verde limão, gola pólo, 01 bolso (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) medindo 100 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, fixado do lado esquerdo. Fechamento do colarinho com 03 (três) botões em nylon incolor. Aplicação de tecido refletivo alaranjado/prateado com 5,0/1,5 cm de largura nas mangas abaixo do ombro e na altura do abdômen, (conforme modelo referencial). No lado esquerdo do peito sobre o bolso, deverá ser aplicada serigrafia do logo da SURG e nas costas, serigrafia c/ o Brasão medindo 90/80 mm e a inscrição: GUARAPUAVA – Prefeitura Municipal/Sinalização Viária na cor Preta. Características do tecido: O tecido deverá ser Poli viscose 67% poliéster e 33% viscose, primeira linha, anti-pilling, na cor verde limão; gola piquet.

COSTURA E ACABAMENTO

1.4. **ACABAMENTO:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras. As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos. As costuras devem ser planas. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

1.5. **COSTURA:** Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a operação de fechamento: a. Interlock bitola mínima 10 mm; b. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overloque 120/filam.; PPC 4,5 a 5 em todas as costuras, nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos; c. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock; d. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento; e. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras; f. Aviaamentos: Para botões e as operações de fechamento, pesponto de bolsos, frentes, casear e pregar botões, a cor da linha deve ser de acordo com o tecido.

1.6. **FITA REFLETIVA:** Tecido refletivo alaranjado, verde limão/ prateado com 5/1,5 cm de largura, distinto em condições à luz do dia, particularmente, de madrugada ou anoitecer ou em dias nebulosos, com coeficiente mínimo de 500 candelas/lux/m² de retro reflexão, resistindo a um mínimo de 200 ciclos de lavagem;

1.7. **EMBALAGEM:** a. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); b. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.8. **IDENTIFICAÇÃO:** As peças deverão trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: a. Nome do fabricante (razão social); b. No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; c. Número (tamanho do manequim); d. % de composição de fibras e nome do tecido; e. Orientações sobre lavagem, secagem, passagem da peça; f. Outras Informações relevantes; e. Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça.

1.9. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.10. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.11. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.12. O compromisso do fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Compras ou instrumento equivalente.

1.13. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.14. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital e as seguintes:

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 45.170,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta reais).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame, conforme descrito no item 1 desta ata.

2.3. Os preços dos produtos/serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava / PR - CEP 85.070-165, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

3.2. A contratada deverá entregar os uniformes em embalagem plástica transparente com a numeração do uniforme totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

3.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

3.4. Os produtos devem apresentar sua completa especificação junto à embalagem, para conferência das exigências contidas neste termo de referência. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos.

3.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG.

3.6. A SURG irá disponibilizar o modelo a ser confeccionado. As numerações serão informadas no momento do envio da ordem de compras definitiva.

3.7. Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada, como também qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

3.8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

①

- a. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.9. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso sejam rejeitados os produtos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo 5 (cinco) dias, por outros que atendam de forma satisfatória à contratação, sem ônus adicionais para a SURG.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, matrícula 139106, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Igraziane Limberger**, matrícula 160571, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao **Gestor de Ata** a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as descritas no **Item 20** do Edital.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal de Ata**, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, todas as atividades listadas no **Item 21** do Edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento / prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.1.1. A nota fiscal e os demais documentos solicitados no ato da entrega dos produtos, conforme item 7.2. devem ser encaminhados ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, e atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

7.1.2. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

7.2. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. **Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica:** Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;

- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS por meio do CRF.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços / fornecimento de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.8. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços/produtos e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;
- III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

13.3. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de risco econômico extraordinário e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura da sessão pública de proposta de preços;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7. Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8. Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9. Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12. Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14. A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 14 de junho de 2023.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
Contratada

DANIEL CAMARGO DE LIMA
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Testemunha / Gestora da Ata


IGRAZIANE LIMBERGER
Testemunha / Fiscal da Ata

**DANIEL CAMARGO
DE LIMA -
CONFECÇÕES:319
37796000137**

Assinado de forma digital
por DANIEL CAMARGO DE
LIMA -
CONFECÇÕES:3193779600
0137
Dados: 2023.06.15 17:11:06
-03'00'



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.O.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/06/2023 20:39:52 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Ata nº 20-2023 - Daniel Camargo ass[1].pdf
Resumo SHA256 do arquivo	258cd54cdee58f6ba05c03c5d9d1d5bc7e32619862d0354855e99e10dfcd0b29
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	9

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/06/2023 20:11:06 UTC
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

381



▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/06/2023 14:49:12 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

Data da assinatura

16/06/2023

14:49:31 UTC

Status dos atributos

Aprovados

1382



▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

16/06/2023

14:49:49 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

1383

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico

Aprovada
Correto



Data da assinatura

16/06/2023
14:50:03 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura
Status da assinatura
Caminho de certificação

Destacada
Aprovado
Aprovado
Conformidade

Estrutura da assinatura

com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico

Aprovada
Correto

Data da assinatura

16/06/2023
14:50:17 UTC

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/06/2023 14:50:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados

1384



▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado Pj A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/06/2023 14:50:49 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

1385



Assinatura por CN=DANIEL CAMARGO DE LIMA -
 CONFECCOES:31937796000137, OU=Certificado PJ A1,
 OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, L=Pinhao, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/06/2023 14:51:05 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

SURG**EXTRATO DE CONTRATO**

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número do Contrato: 22/2023

Data de Início do Contrato: 13/06/2023 Data de Expiração do Contrato: 12/07/2023

Processo: 71/2022 Modalidade: 41 - Pregão

Fornecedor: 10.866.775/0001-06 - CONSTRUTORA RPL LTDA

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rolo compactador pneumático com motorista e combustível.

Valor total do Contrato: 19.308,75

1386

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número da Ata: 16/2023

Data da Ata: 29/05/2023

Data da Assinatura da Ata: 29/05/2023

Data de Início da Ata: 29/05/2023

Data de Expiração da Ata: 28/05/2024

Processo: 21/2023 Modalidade: 15 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 17.467.515/0001-07 - CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.

Descrição do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café para consumo dos colaboradores da SURG

Valor total da Ata: 11.745,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número da Ata: 17/2023

Data da Ata: 01/06/2023

Data da Assinatura da Ata: 01/06/2023

Data de Início da Ata: 01/06/2023

Data de Expiração da Ata: 31/05/2024

Processo: 20/2023 Modalidade: 14 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 13.692.636/0001-93 - SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA

Descrição do Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, equipe de suporte disponível para manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

Valor total da Ata: 24.972,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número da Ata: 18/2023

Data da Ata: 06/06/2023

Data da Assinatura da Ata: 06/06/2023

Data de Início da Ata: 06/06/2023

Data de Expiração da Ata: 05/06/2024

Processo: 22/2023 Modalidade: 16 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 85.005.353/0001-37 - ADÃO FAUSTINO EPP

Descrição do Objeto: Registro de Preços para aquisição de mangueiras e terminais para veículos e máquinas da Companhia de Serviços de URBANIZAÇÃO de Guarapuava - SURG.

Valor total da Ata: 185.223,95

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número da Ata: 19/2023

Data da Ata: 06/06/2023

Data da Assinatura da Ata: 06/06/2023

Data de Início da Ata: 06/06/2023

Data de Expiração da Ata: 05/06/2024

Processo: 5/2023 Modalidade: 4 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 18.375.607/0001-11 - PAVSULASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Descrição do Objeto: Registrar preços para aquisição de massa asfáltica ensacada, usinada a quente, preparada com agregados pétreos para aplicação a frio, para utilização na manutenção de pavimentos.

Valor total da Ata: 224.900,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Número da Ata: 21/2023

Data da Ata: 14/06/2023

Data da Assinatura da Ata: 14/06/2023

Data de Início da Ata: 14/06/2023

Data de Expiração da Ata: 13/06/2024

Processo: 12/2023 Modalidade: 7 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Descrição do Objeto: Registrar preços para aquisição de calças em Polybrim, 67,00 % Algodão e 33,00 % Poliéster, na cor verde bandeira, para os colaboradores da SURG.

Valor total da Ata: 60.000,00

SURG



SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava 1387

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 007/2023**



CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no dia **03 de Julho de 2023 às 08:00 horas**, no SESI sito a Rua Coronel Lustosa, 1750 Bairro Batel, para realização de Exame Médico Admissional. Os mesmos deverão estar munidos de Cédula de Identidade ou outro documento de identificação pessoal com foto. Após o resultado do exame, deverão comparecerem no Departamento de Pessoal da SURG, munidos dos documentos abaixo relacionados, no dia **07 de Julho de 2023 no horário das 13h30min às 17h30min**.

O não comparecimento no dia e horário estabelecido acima implica na tácita aceitação da desistência da vaga, não cabendo posterior recurso.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Cópia do Cautão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);
4. Cópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
5. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
6. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
8. Cópia do comprovante de residência;
9. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP.
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
11. 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
12. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
13. Declaração de não acumulo de cargo e ou emprego público;

CONVOCADOS

CARGO: Técnico em Edificações

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	39860	Jonas Rafael Rastusnei	68,00
5º	40845	Julio Cesar Cisielski Sobrinho	64,00

Guarapuava, 19 de Junho de 2023.

SURG COMPANHIA DE
SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE
GUAR:75646773000107

Assinado de forma digital por SURG
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE
GUAR:75646773000107
Dados: 2023/06/15 08:22:44 -0300

Hahnunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo da SURG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 20/2023 Data da Ata: 14/06/2023 Data da Assinatura da Ata: 14/06/2023
Data de Início da Ata: 14/06/2023 Data de Expiração da Ata: 13/06/2024
Processo: 12/2023 Modalidade: 7 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 31.937.796/0001-37 - DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES
Descrição do Objeto: Registrar preços para aquisição de uniformes para os colaboradores da SURG.
Valor total da Ata: 45.170,00